



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REPACTUAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 23/2023, CELEBRADO ENTRE O IFF/ FIOCRUZ E EMPRESA CARIOCA SUPPLY E FACILITIES LTDA. , QUE TEM POR OBJETO A “Contratação de serviços especializados e treinados para apoio à gestão administrativa (Gestão e Desenvolvimento Institucional), visando a melhoria na qualidade do desenvolvimento das atividades do IFF, de forma contínua, nas dependências do Instituto Fernandes Figueira, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva”.

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, em acolhimento ao art. 5º, § 4º da Instrução Normativa nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do contrato firmado em 24/07/2023, com vigência a partir de 24/07/2023, o Diretor do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, Dr. Antônio Flávio Vitarelli Meirelles no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ, de 21/06/2021 (documento SEI/Fiocruz nº 0873005) e designado pela Portaria 1.624/MS de 15/07/2021, publicado no DOU, Seção 2 em 16/07/2021 (documento SEI/Fiocruz nº 2963893), resolve apostilar o Contrato acima citado, de acordo com solicitação em documento SEI/Fiocruz nº 3552263 dos autos, conforme a seguir exposto:

DA REPACTUAÇÃO:

Com a repactuação solicitada, o valor mensal do contrato passará de R\$ 1.333.280,61 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) para R\$ 1.408.431,34 (Um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) e o valor anual passará de R\$ 15.999.367,32 (Quinze milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 16.901.176,08 (Dezesseis milhões, novecentos e um mil, cento e setenta e seis reais e oito centavos), que representa um impacto financeiro de aproximadamente 5,637%.

Cabe informar que a empresa faz jus ao recebimento de valor retroativo referente ao período de janeiro de 2024 à abril de 2024, valor este que será devidamente conferido e anexado ao processo de pagamento, após efetivação da repactuação.

A despesa orçamentária do presente Termo de Apostilamento, ocorrerá por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.34, PTRES nº 234049, Fonte 1.001.000.000, Empenho 2024NE000199 de 22/02/2024 acostado em documento SEI/Fiocruz nº 3900924 que serão complementados pelos empenhos emitidos oportunamente, nas liberações das parcelas orçamentárias.

A contratada apresentará a complementação da garantia no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma do art. 78, I c/c 79, I da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

O presente Termo de Apostilamento, passará a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 24/07/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelas alterações ora introduzidas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024

Dr. ANTONIO FLAVIO VITARELLI MEIRELLES

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira – IFF / Fiocruz



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 29/05/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3917082** e o código CRC **0B4B9AF3**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25384.000859/2020-34

SEI nº 3917082